

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
26 06 2018	15h	57ª SESSÃO ORDINÁRIA	53	

DEPUTADA SANDRA FARAJ (PR. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.)
– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.652, de 2017, de autoria da Deputada Telma Rufino, que “altera a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que ‘dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal’, para incluir como prioridade as mulheres vítimas de violência doméstica que atendam aos requisitos que especifica”.

O voto da Comissão de Constituição e Justiça é pela admissibilidade do projeto em questão.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.652, de 2017, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado, em primeiro turno, com a presença de 15 Deputados.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.993, de 2017, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que “assegura prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos”.

Aprovado parecer favorável da CAS. A Comissão de Constituição e Justiça deverá se manifestar sobre o projeto.

A Presidência designa a Deputada Sandra Faraj para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (PR. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.)
– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça